



câmara municipal de Jundiá  
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 58 - de 23 de novembro de 1972

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LÉZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, - faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. HELIOMAR PONTES SARAIVA o título de "Cidadão Jundiáense".

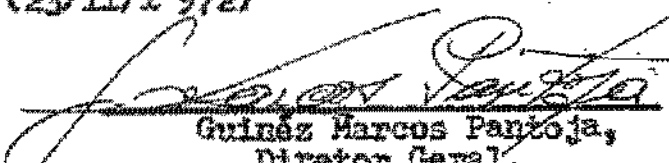
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

  
Lézaro de Almeida,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

  
Guinéz Marcos Pantoja,  
Diretor Geral.